



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

LEI nº 872/2011

De 09 de junho de 2011

Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto de créditos tributários, parcelar débitos e dá outras providências.

Álan Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder descontos sobre juros, multas e acréscimos legais, incidentes sobre os créditos tributários do Município, em cobrança administrativa ou judicial, conforme as condições estipuladas nesta Lei Municipal.

Parágrafo Único. A autorização a que se refere este artigo abrange os créditos tributários referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Taxas Municipais.

Art. 2º. O recolhimento dos créditos tributários, objeto desta Lei Municipal, será realizado diretamente na Coletoria Municipal.

Art. 3º. O pagamento realizado em quota única permitirá um desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) dos juros, multas e demais acréscimos legais.

Art. 4º. Os créditos tributários descritos no Parágrafo Único do art. 1º, desta Lei Municipal, poderá ser objeto de parcelamento, em até 06 (seis) parcelas, com desconto limitado a 60% (Sessenta por cento) do valor dos juros, multas e demais acréscimos legais.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

Art. 5º. Em hipótese alguma haverá desconto sobre o valor principal dos créditos tributários descritos no Parágrafo Único do art. 1º, desta Lei Municipal.

Art. 6º. O prazo para a adesão aos benefícios previstos nesta Lei Municipal é 18 de dezembro de 2011.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás
- GO, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2011.


ÁLAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fl. do
livro próprio. Afixado
no placar de publicidade
Data Supra.